



DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA MATERNIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e, Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO;

CONSIDERANDO o atestado médico da Gestante;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **FRANCIRLEIA GOMES PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início a partir do dia 04/09/2023, conforme Art. 76 da lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TOCANTINS, em 11 de setembro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal